



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90
Centro



Telefone

77 3451-4300



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00hs e das 14:00 às 18:00hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 24 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL - REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1281, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1282, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1283, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO COM ATRIBUIÇÃO DE LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1272, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1287, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1288, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1291, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1292, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1293, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1294, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1298, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1299, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1300, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 095-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO DE CERAÍMA LTDA (COOPERC) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DO LOTE AGRÍCOLA 001, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 096-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES DO RENAINF, COM BASE NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 677/2017 E PORTARIA DENATRAN Nº 02/2018, INCLUINDO PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DADOS E ACESSORIA À GUANATRANS NA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS."

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 097-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR SILFARLEY, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA "CAVALGADA DE CERAÍMA", REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 098-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'LÉO DO FORRÓ', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA "CAVALGADA DE CERAÍMA", REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"



ATO CONVOCATÓRIO

1ª CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRA - BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS - 006-25PE-FME

CONTRATAÇÃO DIRETA**INEXIGIBILIDADE**

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'LÉO DO FORRÓ', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA "CAVALGADA DE CERAÍMA", REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO DE CERAÍMA LTDA (COOPERC) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DO LOTE AGRÍCOLA 001, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES DO RENAINF, COM BASE NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 677/2017 E PORTARIA DENATRAN Nº 02/2018, INCLUINDO PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA À GUANATRANS NA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS."

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR SILFARLEY, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA "CAVALGADA DE CERAÍMA", REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

CONTRATOS

AFMNº 43.143.00027/2025 - SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .

RESUMO DO CONTRATO Nº 130-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO DE CERAÍMA LTDA (COOPERC) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DO LOTE AGRÍCOLA 001, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

RESUMO DO CONTRATO Nº 132-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES DO RENAINF, COM BASE NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 677/2017 E PORTARIA DENATRAN Nº 02/2018, INCLUINDO PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA À GUANATRANS NA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS."

RESUMO DO CONTRATO Nº 133-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR SILFARLEY, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA "CAVALGADA DE CERAÍMA", REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 134-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'LÉO DO FORRÓ', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA "CAVALGADA DE CERAÍMA", REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014-21PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-21PE-FMS - EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIANO SANTOS RAMOS.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DAIANE RIBEIRO DA SILVA.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KEDMA RÍSIA RIBEIRO BARRETO.

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - (A PEDIDO) - KALINE TEIXEIRA COTRIM ROCHA.



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - (A PEDIDO) - LUIS JOSE DOS SANTOS NETO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI COMPLEMENTAR Nº 24 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Créditos da Fazenda Municipal – REFIS 2025 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Créditos da Fazenda Municipal – REFIS 2025, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, ocorridos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem exigibilidade suspensa.

Parágrafo Único. A adesão ao REFIS 2025 poderá ser formalizada até 28 de novembro de 2025.

Art. 2º. O ingresso no Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Créditos da Fazenda Municipal – REFIS 2025 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos abrangidos pelo artigo anterior, com redução de multas, juros de mora e honorários advocatícios, conforme percentuais e condições estabelecidos no Anexo Único desta Lei Complementar.

§1º. As condições previstas neste artigo aplicam-se às parcelas vincendas de parcelamentos anteriores, desde que o devedor esteja adimplente com as parcelas vencidas na data do requerimento da adesão.

§2º. A redução de honorários advocatícios não se aplica aos créditos já executados judicialmente.

§3º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- I – R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando se tratar de dívida da pessoa física e microempreendedor individual (MEI);
- II – R\$ 100,00 (cem reais), quando se tratar de dívida da pessoa jurídica relativa a IPTU e Taxas;
- III – R\$ 200,00 (duzentos reais), quando se tratar de dívida de pessoa jurídica relativa aos demais tributos.

Art. 3º. A adesão ao REFIS 2025 implica:

- I – confissão irrevogável ou irretroatável dos débitos;
- II – renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial relativos ao crédito;
- III- aceitação plena e irretroatável das condições estabelecidas nesta Lei;
- IV- compromisso do recolhimento regular dos tributos vincendos;
- V – ao pagamento das custas judiciais incidentes sobre os débitos já ajuizados, antes da formalização do parcelamento ou da emissão do DAM para quitação total ou parcial, quando o pagamento ocorrer na forma prevista nesta Lei.

Art. 4º. O pedido de adesão será formalizado mediante assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos deverá ser instruído com:

- I – formulário próprio e distinto para cada tributo;
- II – comprovante de custas judiciais e honorários, em caso de dívidas já ajuizadas;
- III – cópia do contrato social ou estatuto e alterações, quando se tratar de pessoa jurídica.

Art. 5º. Será excluído do REFIS 2025 o contribuinte que:

- I – atrasar o pagamento por mais de 90 (noventa dias) de quaisquer das parcelas do parcelamento;
- II – praticar qualquer ato ou procedimento tendente à sonegação fiscal, devidamente comprovada.

§1º - A exclusão prevista no caput do presente artigo implicará:

- I – no restabelecimento dos valores e condições anteriores do crédito, deduzidos os pagamentos efetuados até a data do cancelamento;
- II – a inscrição do saldo remanescente em dívida ativa, caso o crédito já não esteja





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

inscrito;

III – a execução judicial e/ou extrajudicial do saldo remanescente, em caso de dívida já inscrita em dívida ativa;

IV – o prosseguimento da execução judicial, nas hipóteses de a dívida já ter sido ajuizada.

§2º - A exclusão prevista no presente artigo acontecerá mediante ato do titular da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º. Nos casos de débitos com penhora, arresto ou garantias judiciais já constituídas, a concessão do parcelamento dependerá da manutenção dessas garantias, suspendendo-se a execução até a quitação integral do débito.

Art. 7º. Aplica-se no que couber o disposto no Código Tributário Municipal e decretos regulamentadores do Município de Guanambi/BA.

Art. 8º. Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) para pagamento do IPTU do exercício corrente em parcela única, bem como redução de 100% (cem por cento) das multas, juros de mora e honorários advocatícios incidentes sobre o IPTU do exercício, em pagamentos realizados até 28 de novembro de 2025.

Art. 9º. Nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, os benefícios desta Lei serão compensados com o aumento da arrecadação decorrente da própria adesão ao programa e dos créditos espontaneamente confessados pelos contribuintes.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO BAHIA, 09
de outubro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO ÚNICO

Percentual de Desconto			
Forma de Pagamento	Juros	Multa de mora	Honorários
À vista	100%	100%	100%
Em 02 parcelas	80%	80%	80%
Em 03 parcelas	60%	60%	60%
Em 04 parcelas	40%	40%	40%
Até 06 parcelas	20%	20%	20%





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1281, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VAGNER LUIS ARAÚJO NEVES**, com nº de matrícula **9000191**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, do dia **04/12/2025** a **02/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043786** e o código CRC **972E259F**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1282, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PRISCILA ALMEIDA SILVA GRANGER**, com nº de matrícula **9001351**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA/PSF**, do dia **17/12/2025** a **31/12/2025** e **17/06/2026** a **01/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043788** e o código CRC **2EE770A4**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1283, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DIEIK MARRONE CAMARA**, com nº de matrícula **100599**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, do dia **02/12/2025** a **31/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043790** e o código CRC **085999A8**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETARIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Designa servidores para comissão com atribuição de levantamento e conferência do patrimônio da Secretaria Municipal da Fazenda e estabelece outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e visando a viabilização do funcionamento adequado das unidades administrativas por essa Secretaria no que diz respeito ao controle do Patrimônio Municipal:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis, que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 96, Lei nº 4.320/64 e:

CONSIDERANDO o município manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA nº1060/05 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para fazerem parte da comissão que terá como atribuição, realizar levantamento e conferência do patrimônio da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação dos bens patrimoniais pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

- I. **Gabinete da Secretaria** – Ivete Teixeira
- II. **Contabilidade** – Sônia Maria de Souza Cardoso Silva
- III. **Tesouraria** – Marina Gabriela Lesa Prado
- IV. **Tributos** – Patrícia Ciríaco Lopes Macedo
- V. **Cantina** – Adinalva da Silva Moraes
- VI. **Casa dos Fiscais** – Geysel Christine P.S. Fernandes

Art. 2º O trabalho da referida Comissão deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, com encaminhamento do relatório cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETARIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNIICPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de outubro de 2025.

Maria Digna Coutrim do Nascimento
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1272, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS HUMBERTO SANTOS CUNHA**, com nº de matrícula **800001**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE LAZER**, do dia **05/12/2025** a **03/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043710** e o código CRC **00E85832**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1287, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **GLEIDILANE DOS SANTOS OLIVEIRA COTRIM**, com nº de matrícula **900032**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **07/07/2025 a 16/07/2025, 15/12/2025 a 24/12/2025 e 16/03/2026 a 25/03/2026** para o dia **24/11/2025 a 03/12/2025 e 15/12/2025 a 24/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **524, DE 14 DE MAIO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025





Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 08/10/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043834** e o código CRC **FF1307B7**.

SEI-10.000482/2025-1

0043834v4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1288, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ISABELLA SANTOS DONATO FERNANDES**, com nº de matrícula **9007835**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, do dia **14/04/2025 a 23/04/2025 e 10/11/2025 a 19/11/2025** para o dia **27/10/2025 a 05/11/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **317, DE 03 DE ABRIL DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025





Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 08/10/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043864** e o código CRC **9C699A61**.

SEI-10.000305/2025-3

0043864v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1291, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDUARDO DE CARVALHO MAGALHÃES**, com nº de matrícula **9008197**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, do dia **12/01/2026 a 26/01/2026 e 03/07/2026 a 17/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043878** e o código CRC **7EE3B986**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1292, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALCENIÉLIA DA CRUZ SANTANA PEREIRA SANTOS**, com nº de matrícula **400449**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, do dia **17/11/2025** a **01/12/2025** e **12/01/2026** a **26/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043880** e o código CRC **99BE362C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1293, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANTÔNIO PAULO DE SOUZA GARCIA**, com nº de matrícula **400313**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **17/11/2025** a **01/12/2025** e **02/01/2026** a **16/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043882** e o código CRC **69590064**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1294, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, com nº de matrícula **400042**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO** licença-prêmio pelo período de **10/11/2025 à 07/02/2026**, referente ao quinquênio de **2005 a 2010**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043888** e o código CRC **C8432F39**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MATHEUS GAMA COUTO LIMA**, com nº de matrícula **9008408**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **17/11/2025** a **01/12/2025** e **19/01/2026** a **02/02/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043909** e o código CRC **5541A444**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1298, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARISETE ALVES GONÇALVES**, com nº de matrícula **9008142**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do dia **17/11/2025** a **16/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043911** e o código CRC **226D8579**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1299, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GILDETH MOTA ALVES RIBEIRO SILVA**, com nº de matrícula **110651**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **24/11/2025** a **23/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043913** e o código CRC **EF1A2B4F**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1300, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLA VIVIANE FERNANDES PEREIRA**, com nº de matrícula **9008288**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **17/11/2025** a **01/12/2025** e **08/06/2026** a **22/06/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de outubro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/10/2025, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043917** e o código CRC **69B99463**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO DE CERAÍMA LTDA (COOPERC) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DO LOTE AGRÍCOLA 001, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO DE CERAÍMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.130.777/0001-85, com valor estimado de **R\$ 2.887,17 (Dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 095-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 06 de outubro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179-25-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-2025-PMG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES DO RENAINF, COM BASE NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 677/2017 E PORTARIA DENATRAN Nº 02/2018, INCLUINDO PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA À GUANATRANS NA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.”

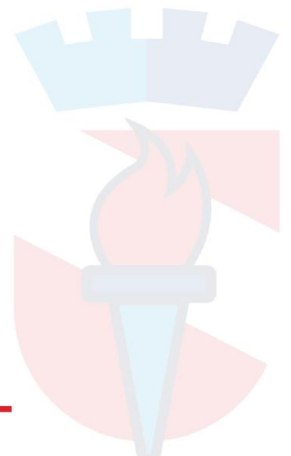
O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **F L FRANÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.551.877/0001-48**, com valor de honorários estimados em 19% dos valores efetivamente recebidos ou revisados, estimando em **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 096-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 02 de outubro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-25-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR SILFARLEY, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA "CAVALGADA DE CERAÍMA", REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

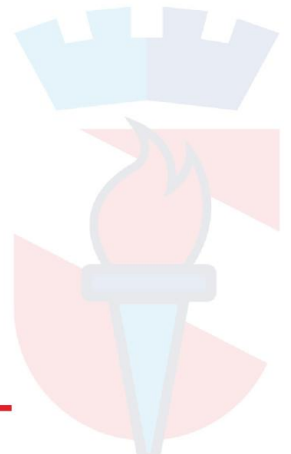
O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **05.861.843/0001-04**, com valor total de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 097-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 03 de outubro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219-25-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA LÉO DO FORRÓ, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAÍMA”, REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”.

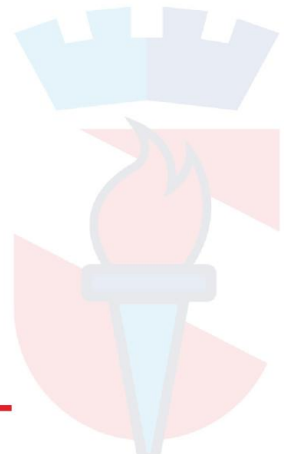
O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **11.426.080 LEONARDO RODRIGUES NERES**, inscrito no CNPJ Nº **11.426.080/0001-68**, com valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 098-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 08 de outubro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223-25-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000



ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-FME

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

01. **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ 18.905.288/0001-09, arrematante dos itens: **16 e 17**.
02. **BRAZILIAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 62.292.778/0001-79, arrematante dos itens: **02, 05 e 23**.
03. **BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA**, CNPJ 14.681.182/0001-18, arrematante dos itens: **01, 03, 04, 06, 10, 13, 13, 14, 15, 19, 21, 24, 25, 34, 37, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 53, 55, 60, 61, 62, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91**.
04. **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA**, CNPJ 33.776.397/0001-67, arrematante dos itens: **39**.
05. **CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 43.924.403/0001-30, arrematante dos itens: **20 e 40**.
06. **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ 47.484.691/0001-00, arrematante dos itens: **07, 08, 28, 31, 33, 35, 44, 65, 79 e 82**.
07. **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**, CNPJ 01.763.210/0001-02, arrematante dos itens: **11, 26, 36, 48, 51 e 69**.
08. **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA**, CNPJ 40.612.251/0001-41, arrematante dos itens: **27, 58 e 59**.
09. **SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA**, CNPJ 42.339.589/0001-05, arrematante dos itens: **09, 12, 29, 30, 32, 38, 45, 50, 63, 66 e 78**.
10. **WALDEMIRO STEFFEN ME**, CNPJ 00.676.629/0001-56, arrematante dos itens: **22**.

Declarado arrematantes do Pregão Eletrônico 005-25PE-FME, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E OPERACIONAL E PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA”, em cumprimento ao disposto no item 15 do instrumento convocatório e item 11.1 do termo de referência, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos produtos **na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, às 09 horas do dia 23 de outubro de 2025**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 09 de outubro de 2025.

FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial

Página 1 de 1
ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 223/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **11.426.080 LEONARDO RODRIGUES NERES, inscrito no CNPJ Nº 11.426.080/0001-68.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘LÉO DO FORRÓ’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAÍMA”, REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”.**

Valor total: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
1501- Outros Recursos não vinculados.

Guanambi-BA, 08 de outubro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 179/2025-PMG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO DE CERAÍMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.130.777/0001-85.

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO DE CERAÍMA LTDA (COOPERC) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DO LOTE AGRÍCOLA 001, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

Valor Estimado: R\$ 2.887,17 (Dois mil, oitocentos oitenta sete reais e dezessete centavos).

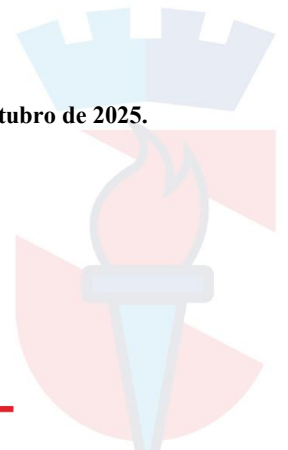
Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Guanambi-BA, 06 de outubro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 210/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **F L FRANCA, inscrito no CNPJ Nº 15.551.877/0001-48.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES DO RENAINF, COM BASE NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 677/2017 E PORTARIA DENATRAN Nº 02/2018, INCLUINDO PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA À GUANATRANS NA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS”**

Valor estimado pelo êxito: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

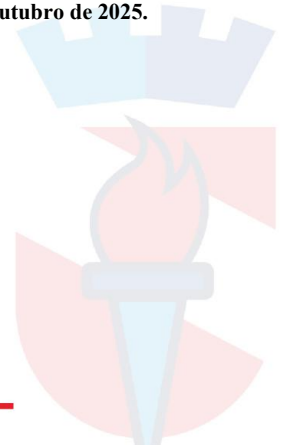
Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso III, alínea ‘c’ da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 04 – SEC. MUN. DE FAZENDA.
UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE FAZENDA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Guanambi-BA, 02 de outubro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 219/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **AGAMEMNON PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.861.843/0001-04**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR SILFARLEY, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA "CAVALGADA DE CERAÍMA", REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

Valor total: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

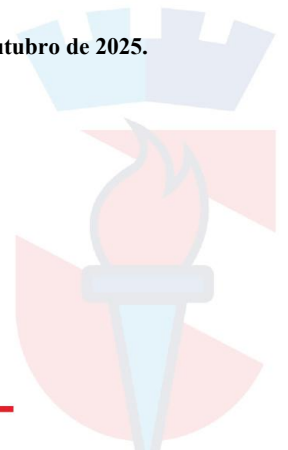
ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
1501- Outros Recursos não vinculados.

Guanambi-BA, 03 de outubro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA

Página 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025-PMG




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 -

CNPJ: 11.926.843/0001-30 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE EMPENHO
EMPENHO: 4568 / 2025 Data do Empenho: 11/09/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	8848 - SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Complemento:	OUTROS QUADRA P GALPAO 01
Endereço:	RUA DA BOLÍVIA, 223	Cidade:	GUANAMBI
Bairro:	GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	Estado:	BA
CNPJ:	21.632.425/0001-93 Insc. Estadual:	CPF:	RG:
Conta:	Agência:	Banco:	
Tipo PIX:	Nº PIX:		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Reduzido: 2044.32.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

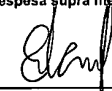
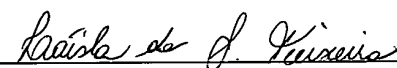
Unidade:	43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	005 - SAÚDE HUMANIZADA
Ação:	2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
Elemento:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Sub-Elemento:	3.3.90.32.02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Modalidade:	Nº Lic.:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Registro de Preço Compartilhado	PE163/2024	337.370,17	996,00	336.374,17

HISTÓRICO
 EMISSÃO DE EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA RP MUNICÍPIOS, CONFORME LICITAÇÃO 19.180-PE163/2024.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Novecentos e noventa e seis reais ## 996,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 11/09/2025.  EDMILSON NASCIMENTO Secretário(a) Matrícula: 400392	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 11/09/2025  LAISLA DA SILVA TEIXEIRA Assistente Administrativo Matrícula: 9008411
---	--

5802042

SIAFIC -





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB
 Empresa: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 Endereço: RUA ALTO DA BOA VISTA S/N
 Cidade: Guanambi Estado: BA Tel: CEP: 46430000
 C.M.F.J: 11926843000130

AFM nº: 43.10026/2025
 Licitação nº: 19.180-PE163/2024
 Dispensa Transacional nº:
 Data Public: 08/09/2025
 Data abertura: 08/09/2025
 UMS nº:
 UEM nº:
 UME nº:

Titular: EDMILSON NASCIMENTO

Dados:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/correspondente bancário e nº de AFM. A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Endereço: RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA P GALPAO J - GRANJAS RURAIS P VARGAS
 Cidade: Salvador Estado: BA
 E-mail: salvadomed@outlook.com CEP: 41230195
 E-mail: licitacao.salvadomed@outlook.com
 Representante Legal: VAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
 CNPJ/CPF: 21632425000193
 Ins. Estadual: 121.811.565
 Ins. Municipal: 515.638/001-53
 Tel: (71) 413-8100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl Emb	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
------	-------------------------------	----	--------	------------	----------------	-------------	-------------

1	Cód. do Item: 65.02.43.00000012-4 Marca: BIOLAB ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: Venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	4.980,00	0,2030	996,00	30
---	--	----	----	----------	--------	--------	----

2044/600

E: 4568

1º - sig Fornecedor - 2º - 3º - sig Divisão de Suprimento - 4º - Contábil/Financeiro

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constantes, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095-25IN-PMG
CONTRATO Nº 130-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO DE CERAÍMA LTDA (COOPERC) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DO LOTE AGRÍCOLA 001, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 2.887,17 (Dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	06 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO DE CERAÍMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.130.777/0001-85.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179-/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 095-25IN-PMG
CONTRATO Nº 130-25IN-PMG



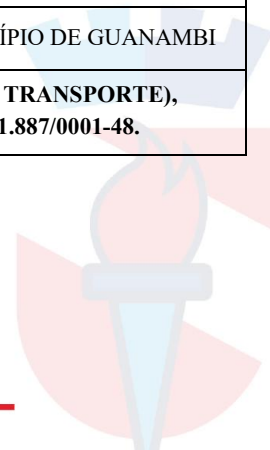


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096-25IN-PMG
CONTRATO Nº 132-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES DO RENAINF, COM BASE NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 677/2017 E PORTARIA DENATRAN Nº 02/2018, INCLUINDO PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DADOS E ACESSORIA À GUANATRANS NA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 04 – SEC. MUN. DE FAZENDA. UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE FAZENDA PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	02 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	F L FRANÇA (UNITRANS CONSULTORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.551.887/0001-48.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 096-25IN-PMG
CONTRATO Nº 132-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097-25IN-PMG
CONTRATO Nº 133-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR SILFARLEY, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAÍMA”, REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoções de Eventos Populares NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE:1501 – Outros Recursos Não Vinculados.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	03 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.861.843/0001-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219-/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 097-25IN-PMG
CONTRATO Nº 133-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098-25IN-PMG
CONTRATO Nº 134-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘LÉO DO FORRÓ’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAÍMA”, REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS NO DISTRITO DE CERAÍMA EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoções de Eventos Populares NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE:1501 – Outros Recursos Não Vinculados.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	08 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	11.426.080 LEONARDO RODRIGUES NERES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.426.080/0001-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223-/2025-PMG
 INEXIGIBILIDADE Nº 098-25IN-PMG
 CONTRATO Nº 134-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014-21PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-21PE-FMS
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº 014-21PE-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU

Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 - Gestão das Ações do Lacen

Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

Fonte: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.671/2024, de 12/06/2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de Outubro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014-21PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-21PE-FMS





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Luciano Santos Ramos
Função	Maqueiro
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da UPA Elemento: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	09/10/2025 até 31/12/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na : ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/10/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DAIANE RIBEIRO DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/10/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	KEDMA RÍSIA RIBEIRO BARRETO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO)	
Contratado	Kaline Teixeira Cotrim Rocha
Função	Fisioterapeuta
Local	UBS. João Dionísio Cotrim – Morrinhos
Vigência	02.01.2025 até 31.12.2025
Rescisão	09.10.2025



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
CONTRATADO	LUIS JOSE DOS SANTOS NETO
FUNÇÃO	Auxiliar de Pedreiro
LOCAL	Secretaria de Assistência Social
VIGÊNCIA	17/01/2025 a 31/12/2025
RESCISÃO	09/10/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3491.pdf
Ano/Edição: ANO XVII - Nº 3491

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 09/10/2025 22:30:52 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

D052-DFA7-90E4-B254-9B80

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

18afb4a666bd1616d5f5ce647703efdb3826a1eced0bdd7a02e30cacb6628eef

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

